



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ALPESTRE

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: 17/2021	Secretaria/Órgão Gestor: SMAAMA- Secretaria Municipal da Agricultura- Abastecimento e Meio Ambiente	
OSC: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES UNIDOS DA LINHA RIVA		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 05/2021
Período: Abril a Junho 2021	(X) Meta 01	(X) Meta 02
Valor Repassado no período: R\$ 1.100,00		

I - RELATÓRIO

As Metas e as Ações estabelecidas pelo Projeto "PATRULHA AGRÍCOLA LEGAL" como política pública proposta pelo Município, através da SMAAMA e aderido pela ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES FAMILIARES UNIDOS DA LINHA RIVA, consistem nas seguintes metas e ações previstas para execução no período:

- 1) **Realizar a cedência e/ou renovação de cedência de Máquinas Agrícolas e Rodoviárias de acordo com a necessidade das OSCs e a disponibilidade do Município.**
 - a) Atualizar os Termos de Cedências das máquinas agrícolas e rodoviárias conforme a realidade e necessidade, junto a cada Grupo de Patrulha Agrícola.
- 2) **Subsidiar com recursos financeiros, através das OSCs, os serviços de horas máquinas de Trator de pneus e Retroescavadeiras para sócios e não sócios da OSC.**
 - a) Inscrições dos agricultores familiares, solicitando a prestação do serviço, junto à Associação do Grupo de Patrulha Agrícola de abrangência de sua localidade.
 - b) A OSC realizará a prestação do serviço o Município, conforme valores já pré-definidos e regulamentados, subsidiará o custo no mês subsequente, conforme planilha apresentada pelos Grupos de Patrulha Agrícola à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

II - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Analisando as METAS E AÇÕES previstas para execução no período de avaliação desta Parceria, podemos constatar ao longo da execução, e afirmar o seguinte:

a) Neste período não houve cedência e ou renovação de cedência de Máquinas Agrícolas e /ou equipamentos para a Organização Social.

b) Durante o período de execução desta parceria podemos citar a realização de várias reuniões, com explicações sobre o funcionamento e prestações de contas, bem como a assinatura do Termo de Colaboração no dia 05/04/2021.

c) De acordo com os registros feitos pela OSC, mediante o uso de fichas de inscrições e comprovações dos serviços realizados pela Patrulha Agrícola, podemos concluir que neste período foram atendidos **7 AGRICULTORES** associados, perfazendo um total de **22 HORAS MÁQUINAS COM TRATOR DE PNEUS**, nas propriedades rurais, na região de abrangência desta patrulha.

d) Conforme objetivos do Projeto de Colaboração, podemos verificar que conseguimos proporcionar o acesso ao uso de máquinas agrícolas e rodoviárias a um maior número de propriedades, com otimização do valor da hora máquina para o beneficiário, e com menor deslocamento de máquinas, uma vez que, estão na região de abrangência.

e) No âmbito do desenvolvimento das propriedades rurais, as condições de trabalho dos agricultores estão melhorando e com certeza aumentará a produtividade e a lucratividade. Portanto, podemos constatar, através do acompanhamento técnico, que é de grande valia para os agricultores os serviços realizados, os quais reverterão em maior produção agrícola, e, conseqüentemente, a sustentação das propriedades rurais e a permanência das famílias no campo.

f) De acordo com o produtor JAIR DIAS, o projeto é de extrema importância e vem ajudando os produtores locais, o mesmo pede à administração pública a compra de mais maquinários, para poder abrange mais associados e fomentar ainda mais a agricultura local, o que vem comprovar a relevância, a eficácia e a sustentabilidade do projeto de colaboração.

Em anexo, fotos que comprovam o trabalho realizado, inclusive no pen-drive, que acompanha o presente relatório.

2 - Valores efetivamente transferidos pela administração pública: **R\$1.100,00**

3 - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

4 - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

No período, houve fiscalização do Técnico de Controle Interno, o Sr. **Idilio Zanatta**, no dia 17 de junho, o qual visitou alguns produtores associados. Relatórios e comentários por conta do referido Técnico. Cabe aqui ressaltar, que o mesmo não encaminhou relatório técnico dessas visitas à SMAAMA.

III - CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil:

() **COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

() **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração ou de Fomento.

CASO NÃO SEJA COMPROVADO O ALCANCE DAS METAS E RESULTADOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE COLABORAÇÃO OU FOMENTO:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas parcial da _____ Meta, foi possível verificar o nexó entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

() **SIM**, cabendo as seguintes providências devido ao não cumprimento das metas pactuadas:

() **NÃO**, cabendo o cumprimento de medidas administrativas para a instauração de Tomada de Contas da parceria.

Alpestre, 05 de agosto 2021.


GILMAR-MATIAS DA SILVA

Gestor da Parceria

Matricula nº 68649-1

CPF nº 995.473.760-04